



CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: 0000263-22.2010.8.12.0018

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso (art. 304)

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Renato Luiz de Oliveira

Certifico, para os devidos fins, que a sentença extintiva de fls. 142/143 transitou em julgado para o Ministério Público em 14/05/2025 e para Defesa em 15/05/2025. Nada mais.

Paranaíba (MS), 15 de maio de 2025.

Natalia Queiroz Farinha
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

